#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### **EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, na área de Farmácia, em quaisquer das disciplinas FR508-Análise Instrumental, FR602-Farmacotécnica, FR701-Farmacotécnica Industrial e Cosmetologia, FR705-Controle de Qualidade de Produtos I,FR804-Toxicologia Geral, FR805-Controle de Qualidade de Produtos II e FR154-Estudo Integrado da Fisiopatologia e Farmacologia Terapêutica II, do Curso de Farmácia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

# **INSTRUÇÕES**

# I – DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão recebidas, mediante protocolo na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas sala 14, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado DOE.
- **1.1.** Poderão se inscrever:
- **a)** Professores Associados da UNICAMP, nível MS-5-1, que exerçam esta função há pelo menos cinco anos.
- **b)** Docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de livre- docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- c) Especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, em exercício.
- **d)** Docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam função MS-5 ou MS-6, na forma do § 3º do artigo 261 do Regimento Geral da UNICAMP.
- **1.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem 1.1., "c" e "d" deste edital;
- b) cédula de identidade, em cópia autenticada:
- **c)** sete (7) exemplares do memorial impresso, contendo tudo que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
- **c.1.** descrição minuciosa de seus estudos de graduação e pós-graduação, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;
- **c.2.** indicação pormenorizada de sua formação científica e profissional, com especificação dos locais em que exerceu sua profissão, em que seqüência cronológica até a data da inscrição ao concurso;
- **c.3.** relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleo de ensino e de pesquisa;
- **c.4.** relação dos trabalhos publicados, de preferência com os respectivos resumos;
- **c.5.** relação nominal de títulos universitários relacionados com a área em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

- **1.3.** Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo da CEPE.
- **1.4.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- **1.5.** Recebidas as solicitações de inscrição e satisfeitas as condições deste edital, podendo, a título excepcional, ser concedido o prazo máximo de dez (10) dias para a complementação da documentação, a Secretaria Geral encaminhará os pedidos com toda a documentação à Faculdade de Ciências Médicas.
- **1.5.1.** Os pedidos relativos ao disposto no subitem 1.1., "a", "b" e "d", deste edital, juntamente com a respectiva documentação deverão ser submetidos pelo Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, ao Departamento ou a outra instância competente definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-23/92.
- **1.5.1.1.** Aprovadas as inscrições pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, acompanhadas dos Pareceres conclusivos a que se refere o subitem 1.5.1 deste edital, ressalvado o previsto no **subitem 1.1., "c"**, deste edital;
- **1.5.2.** A CEPE, para bem deliberar sobre o pedido feito com base no **subitem 1.1. "c**" deste edital, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato.
- **1.5.2.1.** A Comissão será constituída por professores efetivos da Universidade Estadual de Campinas, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.
- **1.5.3.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE, ressalvado o previsto no **subitem 1.1.** "**c**" deste edital, que deverá ser aprovada mediante o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.
- **1.5.4.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no DOE com antecedência mínima de trinta (30) dias do início das provas, da composição definitiva da Comissão Julgadora e de seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
- **1.5.4.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a juízo da Universidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o subitem **1.5.4.** deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

### II. DO REGIME DE TRABALHO

- 2. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.
- **2.1.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP.
- **2.2.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio <a href="http://www.pg.unicamp.br/mostra\_norma.php?consolidada=S&id\_norma=2684">http://www.pg.unicamp.br/mostra\_norma.php?consolidada=S&id\_norma=2684</a>.

- **2.3.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- **2.4.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
- a) RTP R\$ 2.045,89
- b) RTC R\$ 5.193,32
- c) RDIDP R\$ 11.802,81

# III – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

- **3**. A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros eleitos pela CEPE, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, dois (2) dos quais serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular e o restante entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.
- **3.1**. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituírem a respectiva Comissão Julgadora.

#### IV - DAS PROVAS

- **4.** O presente concurso constará das seguintes provas:
- I prova de títulos;
- II prova didática;
- III prova de arguição.
- **4.1.** A prova de títulos consistirá na apreciação pela Comissão Julgadora, do memorial elaborado pelo candidato, a qual a Comissão deverá emitir parecer circunstanciado.
- **4.1.1.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente.
- **4.1.2.** No julgamento dos títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a) atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- **b)** títulos universitários;
- c) atividades didáticas e administrativas;
- d) diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- **4.1.3.** No julgamento dos trabalhos, serão considerados os trabalhos publicados.
- **4.1.4**. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos, a partir do horário marcado para o início da prova.
- **4.2.** A prova didática constará de exposição sobre o tema de livre escolha do candidato, pertinente aos programas das disciplinas integrantes da área em concurso.
- **4.2.1.** A prova didática deverá ser realizada de acordo com o programa publicado neste edital. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- **4.2.2.** A prova didática terá a duração de cinquenta (50) a sessenta (60) minutos e nela o candidato deverá mostrar erudição e desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando-lhe, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, tabelas, gráficos ou outros dispositivos a serem utilizados na exposição.

- **4.3.** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.
- **4.3.1.** Será objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do memorial por ele elaborado.
- **4.3.2**. Na prova de arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- **4.3.3.** Havendo acordo mútuo, a arguição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de uma (1) hora para cada arguição.

### V – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- **5.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente, sendo que cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10) a cada uma das partes, cuja média será a nota da prova de títulos.
- **5.1.** As notas atribuídas à prova de títulos terão peso dois (2).
- **5.2.** Para as provas didáticas e de arguição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma delas.
- **5.2.1.** Para efeito de julgamento final as provas didáticas e de arguição, possuem pesos um (1) e 2 (dois), respectivamente.
- **5.3.** As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- **5.3.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- **5.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.
- **5.3.3.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número\_subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **5.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.
- **5.4.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- **5.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **5.6.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- **5.6.1.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

- **5.6.2.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.
- **5.6.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.
- **5.7.** As sessões de que tratam os subitens **5.3, 5.4 e 5.5** deste edital serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- **5.8.** O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso será submetido à homologação da CEPE.
- **5.8.1.** Sendo unânime o parecer final ou contendo quatro (4) assinaturas concordantes, o mesmo só poderá ser rejeitado pela CEPE, mediante o voto de dois terços (2/3), no mínimo, do total de seus membros.
- **5.8.2.** Se o parecer contiver somente três (3) assinaturas concordantes, poderá ser rejeitado por maioria absoluta do total dos membros da CEPE.
- **5.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado com as respectivas classificações.

## VI. DA ELIMINAÇÃO

- 6. Será eliminado do concurso público o candidato que:
  - a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
  - b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

### VII. DO RECURSO

- **7.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da homologação do parecer final da Comissão Julgadora pela CEPE.
- 7.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- **7.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 7.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- **7.4.** O resultado do recurso será divulgado no sítio da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **8.1.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- **8.2.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

- **8.3.** O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- **8.3.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- **8.4.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- **8.5.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-02/03 alterada pelas Deliberações CONSU-A-23/03, 20/05, 02/11, Deliberação CONSU-A-23/92 e Deliberação CONSU-A-17/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular MS-6 da Faculdade de Ciências Médicas.
- **8.6.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## **IX-PROGRAMA**

### FR154: ESTUDO INTEGRADO DA FISIOPATOLOGIA E FARMACOLOGIA TERAPÊUTICA II

#### Ementa:

Fisiopatologia, diagnóstico laboratorial, farmacologia, farmacogenética, química farmacêutica e planejamento de fármacos aplicados ao sistema endócrino, ao sistema reprodutor, às afecções do sistema nervoso central e aos distúrbios psiquiátricos, à oncologia, às doenças sexualmente transmissíveis e às doenças virais.

#### Conteúdo programático:

#### Sistema Endócrino e Reprodutor (32 h)

Princípios de avaliação funcional de glândulas endócrinas. Doenças e avaliação funcional da tiróide. Fármacos tiroidianos e antitiroidianos. Distúrbios e avaliação funcional da adenohipófise. Doenças e avaliação funcional da glândula supra renal. Distúrbios e avaliação funcional das gônadas. Farmacologia de estrogênios, progestogênios e androgênios. Farmacologia da disfunção erétil. Diabetes: fisiopatologia e acompanhamento laboratorial. Farmacologia de insulina e hipoglicemiantes orais. Relação estrutura-atividade e desenvolvimento (R.E.A. e D.) de hipoglicemiantes orais.

#### Sistema Nervoso Central e Distúrbios Psiguiátricos (52 h)

Princípios de neuropatologia. Avaliação laboratorial do líquido cefalorraquidiano. Infecções bacterianas e fúngicas do SNC. Aspectos imunológicos das neuroinfecções. Neurocisticercose: fisiopatologia, diagnóstico e estratégias de prevenção. Ansiolíticos e hipnóticos. Antidepressivos. R.E.A. e D. de barbitúricos, benzodiazepínicos e antidepressivos tricíclicos. Neurotoxicidade de glutamato. Doenças neurodegenerativas. Fármacos em neurodegeneração (doenças de Parkinson e Alzheimer). R.E.A. e D. de fármacos antiparkinsonianos e para a doença de Alzheimer. Antipsicóticos. R.E.A. e D. de butirofenonas e fenotiazinas. A importância da restrição conformacional. Anticonvulsivantes. Dor e opiáceos. Propriedades físico-químicas de anestésicos gerais. R.E.A. e D. de hipono-analgésicos. Inibidores de apetite de ação central. Abuso de drogas.

### Doenças transmissíveis e infecção por HIV (12 h)

Doenças sexualmente transmissíveis. Importância dos testes sorológicos para o diagnóstico das infecções adquiridas e congênitas. Infecção por HIV: história natural, diagnóstico e monitoramento laboratorial. Farmacologia em AIDS e doenças virais. Desenvolvimento de antivirais.

## Oncologia (14 h)

Farmacologia Oncológica: Quimioterápicos e outras drogas. R. E. A. e D. de quimioterápicos em oncologia. Marcadores tumorais séricos. Marcadores tumorais moleculares.

### Outros temas (12 h)

Projeto em Química Farmacêutica. Farmacogenética. Princípios do funcionamento de um laboratório de análises clínicas.

### FR508 ANÁLISE INSTRUMENTAL

#### Ementa:

Técnicas de preparação de amostra. Princípios de cromatografia e introdução às técnicas clássicas de cromatografia. Cromatografia líquida de alta eficiência e cromatografia de ultra alta eficiência. Cromatografia gasosa. Eletroforese capilar. Análise por injeção sequencial. Fundamentos de ultravioleta-visível (UV/VIS). Fundamentos em fluorometria. Fundamentos de infravermelho (IV). Fundamentos de ressonância magnética nuclear (RMN). Fundamentos de espectrometria de massas (EM). Fundamentos de emissão e absorção atômica.

### Conteúdo programático:

| Aula | Assunto (T = teórica, P = prática)   |
|------|--|
| 1    | Técnicas de preparação de amostra (T)  |
| 2    | Extração liquido-liquido vs. extração em fase sólida (P)                     |
| 3    | Princípios de cromatografia: introdução às técnicas clássicas de             |
|      | cromatografia (T)  |
| 4    | Análise de insumos farmacêuticos (P)   |
| 5    | Cromatografia liquida de alta eficiência (CLAE) e cromatografia de ultra     |
|      | alta eficiência (T)  |
| 6    | Análise de insumos farmacêuticos por CLAE (P)                                |
| 7    | Cromatografia gasosa – CG (T)  |
| 8    | Análise de insumos farmacêuticos por CG (P)                                  |
| 9    | Eletroforese capilar – EC (T)  |
| 10   | Análise de insumos farmacêuticos por EC (P)                                  |
| 11   | Análise por injeção seqüencial (T)   |
| 12   | Interpretação das análises em técnicas de separação                          |
| 13   | Fundamentos de ultravioleta-visível (UV/vis) (T)                             |
| 14   | Interpretação de espectros (T/P)   |
| 15   | Fundamentos de fluorometria (T)  |
| 16   | Análise de insumos farmacêuticos por FLD (P)                                 |
| 17   | Fundamentos de infravermelho – IV (T)  |
| 18   | Interpretação de espectros (T/P)   |
| 19   | Ressonância magnética nuclear (RMN <sup>1</sup> H e RMN <sup>13</sup> C) (T) |
| 20   | Análise de espectros (P)   |
| 21   | Espectrometria de massas (EM) – Fontes de ionização (T)                      |
| 22   | Espectrometria de massas – Analisadores (T)                                  |
| 23   | Análise de insumos farmacêuticos por EM (P)                                  |
| 24   | Emissão e absorção atômica (T)   |
| 25   | Análise de contaminantes em insumos farmacêuticos (P)                        |

### FR602: FARMACOTÉCNICA

### Ementa:

Introdução à farmacotécnica e às formas farmacêuticas, abordando aspectos fundamentais do planejamento, preparo, estabilidade, acondicionamento de medicamentos sob diferentes

formas farmacêuticas. Farmácia Magistral. Operações unitárias aplicadas a Farmácia. Formas farmacêuticas líquidas, semi-sólidas, sólidas, estéreis, moldáveis e de liberação controlada.

Conteúdo programático:

| Aula | Assunto  |
|------|--|
| 1    | Apresentação/Grupos/Seminários   |
| 2    | Introdução e conceitos gerais  |
| 3    | FF por dispersão molecular, destilação, maceração, difusão, digestão, etc. |
| 4    | Microencapsulação, atomização, inclusão molecular                          |
| 5    | Leitura crítica  |
| 6    | Acondicionamento, conservação e embalagem                                  |
| 7    | Soluções, soluções orais, xaropes e elixires                               |
| 8    | Suspensões   |
| 9    | Emulsões e géis  |
| 10   | Sistemas plásticos   |
| 11   | Farmácia de manipulação  |
| 12   | Farmácia de manipulação homeopática  |
| 13   | Farmacotécnica hospitalar  |
| 14   | Radiofarmácia  |
| 15   | Isotonia   |
| 16   | Sistemas transdérmicos   |
| 17   | Sólidos  |
| 18   | Óvulos e supositórios  |
| 19   | Aulas práticas   |

### FR701: FARMACOTÉCNICA INDUSTRIAL E COSMETOLOGIA Ementa:

Fornecer o conhecimento e propiciar o manuseio de técnicas, normas e equipamentos utilizados nos processos industriais, visando a capacitação do aluno para o planejamento, desenvolvimento, licenciamento de produtos e legalização de instalações físicas junto à Indústria Farmacêutica e Farmácia Hospitalar. Introdução à ciência Cosmética, através de conhecimentos teóricos e práticos da preparação de produtos cosméticos, matérias-primas, formas cosméticas, técnicas de preparação, material de acondicionamento e equipamentos utilizados.

Conteúdo programático:

| Aula | Assunto  | Área              |
|------|--|-------------------|
| 1    | Apresentação/Introdução/Legislação/Maquilagem  | Cosmetologia      |
| 2    | Desodorantes/Dental Care                       | Cosmetologia      |
| 3    | Revestimentos de comprimidos                   | Farmacot. Indust. |
| 4    | Limpeza/Desinfecção/Esterilização              | Farmacot. Indust. |
| 5    | Seminário/Prática                              | Cosmetologia      |
| 6    | Envelhecimento                                 | Cosmetologia      |
| 7    | Pellets: processo de fabricação e aplicação    | Farmacot. Indust. |
| 8    | Seminário/Prática                              | Cosmetologia      |
| 9    | Validação                                      | Farmacot. Indust. |
| 10   | Proteção Solar                                 | Cosmetologia      |
| 11   | Avaliações de segurança e eficácia em produtos | Cosmetologia/     |
|      | cosméticos e dermocosméticos                   | Farmacot. Indust. |
| 12   | Conservação de cosméticos                      | Cosmetologia      |

FR705: CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS I

Ementa:

Amostragem. Padrões e material de referência certificado. Controle da matéria-prima. Controle de qualidade de fitoterápicos. Controle físico-químico. Validação de métodos. Ensaios clássicos e instrumentais: cromatografia gasosa e líquida. Requisitos e funcionamento de um sistema de qualidade. Sistemas BPL e ISO.

## Conteúdo programático:

| Aula | Assunto   |
|------|---|
| 1    | Controle: Introdução/Qualidade Profissional-Apresentação do curso     |
| 2    | Amostragem, Padrões e substâncias químicas de referência              |
| 3    | Controle: Preparação de Amostra/Qualidade Profissional                |
| 4    | Controle da matéria-prima   |
| 5    | Amostragem, padrões e substâncias químicas de referência              |
| 6    | Análise quantitativa, volumetria, cromatografia gasosa e líquida      |
| 7    | Controle da matéria-prima   |
| 8    | Controle físico, teste farmacológico                                  |
| 9    | Análise quantitativa, volumetria, cromatografia gasosa e líquida      |
| 10   | Validação de plantas medicinais                                       |
| 11   | Controle físico, teste farmacológico                                  |
| 12   | Controle de produção: dureza, friabilidade, dissolução, desintegração |
|      | entre outras  |
| 13   | Validação de plantas medicinais                                       |
| 14   | Boas práticas da fabricação   |
| 15   | Controle de produção: dureza, friabilidade, dissolução, desintegração |
|      | entre outras  |
| 16   | ISO2002 no Controle de Qualidade.                                     |
| 17   | Boas práticas da fabricação   |
| 18   | Validação/Laboratório prática 1                                       |
| 19   | Palestra – Controle de Qualidade na Anvisa.                           |
| 20   | Impurezas/Laboratório prática 2                                       |
| 21   | Palestra – Empresa de Toxicologia                                     |
| 22   | HPLC aplicado ao controle de Qualidade/Laboratório prática 3          |
| 23   | Palestra – Garantia de qualidade na Johnson.                          |
| 24   | Controle de fitoterápicos/Laboratório prática 4                       |
| 25   | Palestra – O mercado e a Administração Hospitalar                     |
| 26   | Estudo de estabilidade/Laboratório prática 5                          |
| 27   | Sistema de qualidade/Laboratório prático 6                            |
| 28   | Bioequivalência e Controle de Qualidade                               |
| 29   | Palestra – O mercado de Trabalho Farmacêutico                         |
| 30   | BPL e ISO   |

#### FR804: TOXICOLOGIA GERAL

#### Ementa:

História da toxicologia, epidemiologia das intoxicações, conceitos gerais em toxicologia, toxicocinética, toxicodinâmica, avaliação de toxicidade, avaliação de risco, toxicologia de medicamentos, interações medicamentosas, toxicologia de alimentos, toxicologia ocupacional, toxicologia ambiental, toxicologia social, toxinologia (animais peçonhentos) e análises toxicológicas.

# Conteúdo programático:

| Aula | Assunto  |
|------|--|
| 1    | Apresentação do CCI, dos professores e da disciplina |
| 2    | História da toxicologia                              |
| 3    | Conceitos gerais em toxicologia                      |

| 4      | Toxicocinética   |
|--------|--|
| 5      | Toxicodinâmica   |
| 6<br>7 | Avaliação de toxicidade e de risco<br>Análises toxicológicas: Conceitos, coleta e preparação de amostras |
|        | •  |
| 8<br>9 | Farmacovigilância e reações adversas a medicamentos  |
| 9      | Técnicas analíticas utilizadas em análises toxicológicas:  |
| 10     | espectrofotométricas, imunológicas e cromatográficas.  |
| 11     | Uso de medicamentos em grupos especiais: crianças, idosos e gestantes                                    |
| 12     | Interações medicamentosas Validação de métodos analíticos  |
| 13     | Síndromes tóxicas  |
| 14     | Tox. medicamentos: Salicilatos, paracetamol, digitálicos e antipsicóticos (Li                            |
| 14     | e haloperidol)   |
| 15     | Toxicovigilância   |
| 16     | Antídotos  |
| 17     | Antidotos Antidopressivos e anticonvulsivantes   |
| 18     | Attendimento ao paciente intoxicado; Visita ao CCI   |
| 19     | Toxicologia forense; Solventes, opióides, <i>rapedrugs</i>   |
| 20     | Toxicologia social – conceitos; Alucinógenos, maconha e álcool   |
| 21     | Determinação de salicilatos (Laboratório – Prática)  |
| 22     | Doping no esporte; Cocaína e anfetamina  |
| 23     | Triagem de medicamentos por CCD (Laboratório – Prática)  |
| 24     | Agentes metemoglobinizantes, solventes, gases e vapores  |
|        | Agentes cáusticos  |
| 25     | Toxicologia ocupacional: monitorização ambiental e biológica   |
| 26     | Determinação de metemoglobina (Laboratório – Prática)  |
| 27     | Toxicologia e saúde ambiental  |
| 28     | Praguicidas; Triagem de praguicidas por CCD - Pesquisa de paraquat                                       |
|        | (Laboratório – Prática)  |
| 29     | Toxicologia de alimentos   |
| 30     | Determinação da atividade das colinesterases: Lovibond/Ellman/paraquat                                   |
| 31     | Toxinologia – Composição e mecanismo de ação das peçonhas de   |
|        | animais peçonhentos  |
| 32     | Metais de interesse toxicológico   |
| 33     | Teste de Reinsch   |
|        | Determinação de ácido delta-aminolevulínico urinário (ALAU) (Prática)                                    |

### FR805: CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS II

#### Ementa:

Gerenciamento da qualidade na fabricação de insumos farmacêuticos. Contaminação microbiana de insumos farmacêuticos. Controle do crescimento microbiano. Controle microbiológico de matéria prima e de insumos acabados. Controle microbiológico de embalagens. Contagem de microorganismos. Agentes químicos conservantes. Testes específicos de controle e identificação de microorganismos. Biotecnologia e controle de qualidade. Biossegurança.

# Conteúdo programático:

| Aula | Assunto  |
|------|--|
| 1    | Introdução   |
| 2    | Contaminação microbiana - revisão sobre microorganismos                    |
| 3    | Avaliação de matérias primas e medicamentos no controle biológico          |
| 4    | Contagem de microorganismos aeróbios totais e específicos                  |
| 5    | Testes de esterilidade: fertilidade, efeito bacteriostático e fungistático |
| 6    | Método de inoculação direta do produto; técnica de membrana                |
|      | filtrante  |

Doseamento de antibióticos: método do cilindro-placa e turbidimétrico
 Efetividade de preservantes antimicrobianos
 Análise de água
 Pirogênio
 Biossegurança